



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO – LIMPEZA DE EDIFÍCIOS)

REF.º 6/RH/2021

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 27 de julho de 2021, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 23 de agosto e 3 de setembro de 2021.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

1. Alisson Poltronieri
2. Ana Carolina da Silva Santos
3. Ana Cristina de Magalhães Coelho
4. Ana Cristina dos Santos Morouço
5. Carla Maria Oliveira Dinis
6. Carla Sofia Paulo de Jesus
7. Carmen Dolores Sá da Cruz Rodrigues
8. Cheila De Jesus Matias
9. Christiane Novaes dos Santos
10. Clara Sofia Chaves Figueiredo
11. Cláudia Maria do Rosário Sousa
12. Dionilde Gaspar de Oliveira Filipe Soares
13. Ermesinda Maria Cardoso Gomes
14. Eunice Marina de Carvalho Camilo
15. Fábio Alexandre Vigneron de Castro
16. Francisco Aurélio Chaves Brito
17. Genice Pereira Lopes
18. Haroldo Barros da Silva
19. Isabel Alexandra Carreira Ramiro
20. Isabel Maria Rodrigues Baptista Gomes
21. Joana Neto Farto
22. Jorge Fernando Farinha Veríssimo
23. Lúcia Fátima Gonçalves Valente
24. Lucília Maria Pereira Abreu Oliveira
25. Manuela Cristiana Pereira de Oliveira Marta
26. Maria Helena Tavares França Santos
27. Maria Isabel Nunes de Araújo
28. Natália Francisco Gameiro
29. Natyele Cabral Canedo de Vasconcelos



30. Nuno Filipe Sousa Basílio
31. Patrícia Farto Ramalho
32. Rita Isabel Resende Alfaiate
33. Rosa Maria Bandeira Ramos
34. Sandra Margarida Figueiredo Sousa
35. Sandra Margarida Gomes Veloso
36. Sandrea Alves de Oliveira
37. Simone Moreira da Cruz
38. Simone Pacheco Ramos
39. Tânia Sofia Santos Ferreira
40. Telma Maria Gomes Coutinho
41. verónica Vasconcelos Costa Goes
42. Wilma Valeria Duarte de Castro
43. Wilman Rodrigues dos Santos

II – Candidatos a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202108/0484, estabelece que:

“(…) 3 - Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 - Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 - Requisito relativo ao nível habilitacional: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é, nascidos até 31/12/1966 – 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994 – 12.º ano de escolaridade, podendo ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP;

3.3 - Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- a) Trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;*
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;*
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;*
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.*

Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos, nos termos da alínea k), do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria.

(…)

6 - Formalização de candidaturas:

6.1 - Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;*
- b) Forma: suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do PC com Ref.º 6/RH/2021, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão.*

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

- a) Currículo;*
- b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;*



c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Tratando-se de candidato que não possua a respetiva habilitação, mas tenha experiência passível de a suprir, deve juntar documentos comprovativos de forma a permitir a análise pelo júri;

d) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.3 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria.

6.4 – As candidaturas sujeitas a aplicação do método de seleção avaliação curricular devem ainda ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos seguintes termos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção;

b) O currículo deve ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.5 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adequa, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. (...)”

2. Nos termos do ponto 3.2 do Aviso de Abertura, Ref.º 6/RH/2021, podem ainda candidatar-se ao procedimento quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiências profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP.

Por outro lado, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do já citado artigo 34.º, o júri analisa preliminarmente, a formação e, ou, a experiência profissionais e delibera sobre a admissão do candidato ao procedimento. Em caso de admissão, a deliberação, acompanhada do teor integral da sua fundamentação, é notificada aos restantes candidatos, nos termos do n.º 5 da mesma norma.

Ora, a candidata, **Genice Pereira Lopes** não possui a habilitação exigida, mas fez prova da experiência profissional necessária e suficiente para a substituição da mesma. A candidata apresentou documentação comprovativa de experiência profissional na área do posto de trabalho, que permite concluir:

- a) Exercício de funções de limpeza geral de edifícios, na empresa Visionary Advantage – Consulting, desde 19 de fevereiro de 2020, tendo sido cedida a posição contratual para a entidade Triunfos e Respostas, Unipessoal, Lda., desde 19 de fevereiro de 2021.

Considerando a experiência profissional devidamente comprovada, o júri deliberou que a mesma é suficiente à substituição da habilitação exigida, no caso concreto, o 9.º ano de escolaridade.

3. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos infra indicados por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Ana Carolina da Silva Santos
2. Ana Cristina de Magalhães Coelho
3. Ana Cristina dos Santos Morouço
4. Carla Maria Oliveira Dinis



5. Carla Sofia Paulo de Jesus
6. Carmen Dolores Sá da Cruz Rodrigues
7. Cheila De Jesus Matias
8. Clara Sofia Chaves Figueiredo
9. Dionilde Gaspar de Oliveira Filipe Soares
10. Ermesinda Maria Cardoso Gomes
11. Eunice Marina de Carvalho Camilo
12. Fábio Alexandre Vigneron de Castro
13. Francisco Aurélio Chaves Brito
14. Genice Pereira Lopes
15. Haroldo Barros da Silva
16. Isabel Alexandra Carreira Ramiro
17. Isabel Maria Rodrigues Baptista Gomes
18. Joana Neto Farto
19. Jorge Fernando Farinha Veríssimo
20. Lúcia Fátima Gonçalves Valente
21. Lucília Maria Pereira Abreu Oliveira
22. Manuela Cristiana Pereira de Oliveira Marta
23. Maria Helena Tavares França Santos
24. Maria Isabel Nunes de Araújo
25. Natália Francisco Gameiro
26. Natyele Cabral Canedo de Vasconcelos
27. Nuno Filipe Sousa Basílio
28. Patrícia Farto Ramalho
29. Rita Isabel Resende Alfaiate
30. Rosa Maria Bandeira Ramos
31. Sandra Margarida Figueiredo Sousa
32. Sandra Margarida Gomes Veloso
33. Sandrea Alves de Oliveira
34. Simone Moreira da Cruz
35. Simone Pacheco Ramos
36. Tânia Sofia Santos Ferreira
37. Telma Maria Gomes Coutinho
38. Verónica Vasconcelos Costa Goes
39. Wilman Rodrigues dos Santos

Assim, e considerando que de acordo com o previsto no ponto 6.3 do aviso de abertura do procedimento, a não apresentação dos documentos previstos as alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, é intenção do júri excluir os seguintes candidatos, pelas razões abaixo indicadas:

Alisson Poltronieri e Cláudia Maria do Rosário Sousa por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea a) do aviso de abertura do procedimento, não terem entregue o respetivo currículo profissional.

Christiane Novaes dos Santos por, não possuir o requisito habilitacional previsto no ponto 3.2 do Aviso de Abertura, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, de acordo com o previsto no ponto 6.2 alínea c) do mesmo aviso.



Wilma Valeria Duarte de Castro por, não possuir o requisito habilitacional previsto no ponto 3.2 do Aviso de Abertura, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida até 31/12/1966 – 4.º ano de escolaridade, devidamente reconhecido em Portugal, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, de acordo com o previsto no ponto 6.2 alínea c) do mesmo aviso.

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos candidatos supra identificados, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão.

Mais deliberou informar os mesmos candidatos que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1 e 6.2 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Marina Alexandra Neves de Freitas
(Presidente)

Paula Cristina Ascenso Moreira
(Vogal)

Almerinda Vidal Ferreira
(Vogal)